

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO 2009

ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ANABBPrev – FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO

Art. 1º A ANABBPrev – Fundo de Pensão Multipatrocinado, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso II e artigo 43, inciso II do seu Estatuto Social, promoverá consulta ordinária ao Corpo Social a fim de eleger, em pleito, 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Deliberativo e 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal, observadas as normas constantes do Estatuto Social e deste Edital de Convocação.

Art. 2º O registro de Chapas para concorrer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal será feito na Sede da ANABBPrev, em Brasília/DF, nos dias 26 e 27/03/2009, das 09:00 às 18:00h, horário de Brasília/DF, mediante protocolo da ficha de registro da chapa, acompanhada das fichas individuais de identificação dos candidatos, na forma dos anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes senhores: Cláudio Eduardo Cardoso Marra, Ronaldo Estevão de Medeiros e Rubens de Oliveira Lima.

Art. 4º Poderá candidatar-se a membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da ANABBPrev o participante devidamente inscrito no Plano de Benefícios administrado pela ANABBPrev, devendo ainda:

- I - ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público; e
- IV - ter inscrição no Plano de Benefícios administrado pela ANABBPrev até 27.02.2009.

Art. 5º Em nenhuma hipótese o participante poderá candidatar-se em mais de uma chapa.

Art. 6º A eleição será realizada por voto secreto dos participantes em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único. A chapa vencedora será a que obtiver maior número de votos entre as chapas concorrentes.

Art. 7º Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 50 do Estatuto Social, o candidato deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, nos termos da minuta constante do anexo 03 deste Edital.

Art. 8º Não será permitido o registro de chapas com o mesmo nome. Caso haja chapas com a mesma denominação, prevalecerá o registro daquela que primeiro tenha entrado com o pedido junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9 A não observância das normas estabelecidas para o pleito ensejará o cancelamento do registro da chapa.

Art. 10. O Estatuto Social está disponível na Sede da ANABBPprev, em Brasília/DF, e no *site* www.anabbprev.org.br.

Art. 11. A votação será efetuada exclusivamente por processo eletrônico, por meio do *site* da ANABBPprev.

Art. 12. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Registro das Chapas	26 e 27/03/09
Divulgação das chapas inscritas	30/03/09
Apresentação de pedido(s) de impugnação da(s) chapa(s) junto à Comissão Eleitoral	31/03/09
Notificação às chapas sobre os pedidos de impugnação apresentados	01/04/09
Apresentação de defesa contra o(s) pedido(s) de impugnação da(s) Chapa junto à Comissão Eleitoral	02/04/09
Exame e julgamento dos pedidos de registros e impugnação de chapas pela Comissão Eleitoral e comunicação das decisões às chapas concorrentes	03/04/09
Homologação e sorteio da ordem das chapas	06/04/09
Divulgação das chapas homologadas	07/04/09
Período de campanha	08 a 13/04/09
Processo de votação	14 e 15/04/09
Apuração, consolidação, homologação e divulgação do resultado final	16/04/09
Posse dos Eleitos	29/04/09

Brasília/DF, março de 2009.

Valmir Marques Camilo
Diretor Presidente